



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2013 – SID 13.070.045-4
PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE IRATI



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE IRATI.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, já qualificada, neste ato representada por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE IRATI, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, ODILON ROGÉRIO BURGATH, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em 17 de fevereiro de 2014, com base na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 4º, § 1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.070.045-4, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Passa a fazer parte integrante do presente Convênio, em substituição ao originário, o Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo, e que contempla as readequações necessárias à execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais disposições do instrumento de convênio firmado em 08 de julho de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2014.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Odilon Rogério Burgath
Prefeito de Irati